



XI - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis, acerca da necessidade de adoção de providências visando à deflagração de novo procedimento licitatório, antecipadamente ao término da vigência contratual, observadas as peculiaridades de cada objeto e os prazos exigíveis para cada situação, nunca inferiores a 120 (cento e vinte) dias;

XII - observar se as exigências do edital e do contrato foram atendidas em sua integralidade;

XIII - fiscalizar a obrigação do contratado e do subcontratado, se houver, de manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

Art. 3º O gestor do contrato responderá aos órgãos de controle nos casos de inexecução na execução das tarefas que lhe são atribuídas no art. 2º ou de omissão, em especial:

I - na constatação da ocorrência de mora na execução;

II - na caracterização da inexecução ou do cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - na comunicação formal às autoridades superiores, em tempo hábil, de fatos cuja solução ultrapasse a sua competência, para adoção das medidas cabíveis;

IV - no recebimento provisório ou emissão de parecer circunstanciado para o recebimento definitivo do objeto contratual pela Administração, sem a comunicação de falhas ou incorreções;

V - na ocorrência de liquidação de obrigação não cumprida, executada de forma irregular ou incompleta, pelo contratado, e emissão indevida de autorização para pagamento da contraprestação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do (a) SECRETÁRIO DE ESTADO DE
COMUNICAÇÃO, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2023.

Protocolo 358409

AUTARQUIAS

Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 51/2022

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento das Propostas Comerciais, disponível no site da GOINFRA, a classificação da Concorrência nº 051/2022-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE VIADUTO, NO TREVO DO PORTAL DA FÉ, SITUADO NA RODOVIA GO-050/GO-060 (RODOVIA DOS ROMEIROS), TRECHO: ENTR. GO-469, KM 16,3, NO PERÍMETRO URBANO DE TRINDADE, NESTE ESTADO, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário, do tipo menor preço, tudo de acordo com o que consta no processo SEI nº 202200036010107.**

Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões.

Goiânia, 07 de fevereiro de 2023.

JOSE VIANA ALVES FERRAZ DE AMORIM
Gerente de Licitação

Protocolo 358318

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 31/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 290/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS PAVIMENTADAS - PROGRAMA RODOVIA RECONSTRUÇÃO, GRUPO III - LOTE 06, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 290/2014-AD-GEJUR POR MAIS 06 (SEIS) MESES, DO DIA 31/12/2022 ATÉ O DIA 30/06/2023 COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSO SEI Nº 201400036001323.**

Protocolo 358256

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 15/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO: Nº 174/2021-GOINFRA, REFERENTE À ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DUPLICAÇÃO DE RODOVIA, INCLUINDO A REABILITAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA PISTA EXISTENTE, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, PASSARELAS E GALÉRIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, NESTE ESTADO, LOTE 01 - RODOVIAS GO-020 E GO-139, TRECHO: CRISTIANÓPOLIS/GO-2013 (CALDAS NOVAS) - SEGMENTO - GO-020, SUBTRECHO: CRISTIANÓPOLIS (GO-139 - A) / GO-139 - B: 2,6 KM, SEGMENTO - GO-139, SUBTRECHO: ENTR. GO-020 / ENTR. GO-217: 22,6 KM - TOTAL: 25,2 KM. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** RUDRA ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 174/2021-GOINFRA POR MAIS 402 (QUATROCENTOS E DOIS) DIAS, PASSANDO DE 24/11/2022 PARA 31/12/2023, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 57, INCISO I, §1º INCISOS II E III, E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. **PROCESSOS SEI NºS. 202000036008078 E 202200036011033.**

Protocolo 358315

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 35/2023-GOINFRA. TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 299/2014-AD-GEJUR, REFERENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS NA RODOVIA GO-447/112, NO TRECHO: DIVINÓPOLIS / ENTR. GO-118 (MONTE ALEGRE), COM EXTENSÃO DE 60,85 KM, NESTE ESTADO. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA. **CONTRATADA:** LOCTEC ENGENHARIA LTDA. **DO OBJETO:** A REVISÃO CONTRATUAL POR FORÇA DO DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE AO CONTRATO: Nº 299/2014-AD-GEJUR, DE ACORDO COM AS PLANILHAS DE CÁLCULOS DO REEQUILÍBRIO (000035368016 E 000036358089) E ANUÊNCIA DO GESTOR DO CONTRATO (000035446640 E 000036402508), COM FULCRO NO ART. 65, INCISO II, "D", DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO A PORTARIA Nº 171/2022 (000030207546), À LUZ DA LEI ESTADUAL Nº 21.397, DE 13 DE MAIO DE 2022 (000031271964) **DO VALOR:** R\$ 14.876.909,42 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2021.3163.26.782.1041.2141.04, NATUREZA DE DESPESA Nº 4.4.90.51.16, TENDO O VALOR SIDO EMPENHADO CONFORME NOTAS DE EMPENHOS: Nº 2021.3163.060.00034, DATADA DE 24/03/2021 (000019392995); Nº 2021.3163.060.00054, DATADA DE 01/07/2021 (000021729861); Nº 2021.3163.060.00107, DATADA DE 13/10/2021 (000024398690) E Nº 2021.3163.084.00002, DATADA DE 14/12/2021 (000025998532), CONFORME INDICADO NO DOCUMENTO SEI 000037250099). **PROCESSO SEI Nº 201300036005578.**

Protocolo 358322